ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Cachoeira do Sul
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
Objeto da contratação: CURSO DE INFORMÁTICA E INTERAÇÃO COM SMARTPHONES PARA MATURIDADE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Segundo a Constituição Federal de 1988, com os dispostos no Estatuto do Idoso – Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2023. Relevante evidenciar o Art.3° da supramencionado Lei, que estabelece: É obrigação da família, comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária .

Por essa razão, valorizar a pessoa idosa está além de compreender seus problemas e limitações, mas refere-se a um reconhecimento permanente da importância da sua participação ativa. O acesso às informações básicas sobre sua própria qualidade de vida, quando limitadas pela exclusão tecnológicas, principalmente da pessoa idosa desprovida de uma renda mínima, representa um duplo desafio ao acentuar dramaticamente sua vulnerabilidade, quando a pessoa idosa desconhece as noções mais rudimentares de informática e interação com smartphones, está na chamada brecha digital, que vem a ser a distância entre os que detêm conhecimento em tal área e os que não detêm. A inclusão da pessoa idosa na tecnologia digital é um instrumento libertador e emancipatório, que resulta na autonomia e na implantação dos limites da convivência familiar e social.

A Maturidade é um seguimento que está cada vez mais se interessando pela informática principalmente pela utilização da Internet e também pela utilização dos aplicativos como editor de texto e apupas para celular etc.

Considerando as razões acima, podemos concluir que existe a necessidade de proporcionar a essa parcela da população meios da busca de conhecimentos a respeito dos fundamentos da informática, possibilitando a utilização do Windows, a navegação na Internet, rede sociais, interação com smartphones e softwares aplicativos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para realização de curso em informática para pessoas idosas, se justifica principalmente pela importância da evolução dos conhecimentos para os idosos, considerando um mundo cada vez mais voltado para soluções digitais.

O programa do curso busca proporcionar a esse seguimento um leque de opções de aprendizado ao idoso além de fomentar conhecimentos e avanços intelectuais, fora do seu ambiente cotidiano, minimizando a lacuna existente entre as pessoas idosas e a vida moderna, tendo em vista a importância que a informática e a internet assumiram no dia a dia da humanidade . Sendo assim, o acesso à tecnologia digital e ao acervo de informações produzidas pelo processo educacional melhora o conhecimento e pode também amenizar alguns efeitos de patalogias comuns ao processo de envelhecimento. Ao implementar o curso as ações previstas estarão dando apoio e capacitação a essa população para que possam conviver melhor com as tecnologias digitais além de softwares governamentais como GovBr, MeuINSS, além de aplicativos bancários.

O objetivo do curso é compatível com os programas para pessoas idosas que visam desenvolver e contribuir para a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável, respeitando as peculiaridades, particularidades de cada participante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este Estudo busca analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a contratação.

A solução proposta é a contratação de uma empresa prestadora de serviços de cursos em informática que disponibilizará local, estrutura e profissionais competentes para a efetivação do serviço.

A solução mais viável disponível para atendimento da demanda é realizar a contratação da empresa na modalidade de licitação, uma vez que o curso possui natureza específica, sendo prestado por profissionais especializados, visto que o município não possui local e estrutura, bem como pessoal especializado para a realização do curso.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cachoeira do Sul, pois o mesmo está em fase de elaboração.

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 09.04 – Fundo Municipal de Assistência
FONTE: 1759 – Recursos vinculados a Fundos
DETALHAMENTO: 1157 – FUMAI (Assistência ao Idoso)
ATIVIDADE: 2207 – Serviço de Orientação e apoio sociofamiliar
NATUREZA: 33.90.39. – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, em agência e conta-corrente indicados pela **CONTRATADA.**

A realização do curso está prevista para ser realizado em 3 etapas por unidades de aprendizagem: Unidade 1, Unidade 2 e Unidade 3 no período de 4 semanas conforme cronograma estimado.

Após a conclusão de cada unidade a empresa deverá emitir a nota fiscal respectiva detalhando a conclusão da unidade com data do início e término da mesma e enviar para o e-mail da SMDS.

Assim, o pagamento será realizado em 3 etapas conforme a conclusão de cada unidade curricular em até 30 dias após o envio de cada nota fiscal respectiva para a SMDS.

A cada final de Unidade a empresa contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal, pelo e-mail stascachoeiradosul@gmail.com, para serem tomadas as providências de pagamento.

As notas fiscais deverão ter o atesto do fiscal e gestor do contrato para serem encaminhadas nos processos de pagamentos.

6. DESCRIÇÕES DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Unidade curricular 1: Windows para maturidade carga horária 24h

CONHECIMENTOS	HABILIDADES
• Introdução ao Windows; • Ambiente de trabalho, mouse e teclado; • Área de trabalho; • Botão Iniciar • Operação com janela; • Dispositivos removíveis; • Wordpad; • Organização de arquivos e pastas; • Comando Salvar • Operações com arquivos e pastas; • Lixeira; • Propriedades de vídeos; • Data e hora	• Discriminar o Funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; • Executar as rotinas básicas de operação de um computador; • Recortar, copiar e colar arquivos e textos; • Transferir arquivos utilizando dispositivos removíveis • Configurar e utilizar os recursos do sistema operacional Windows no gerenciamento do sistema de pastas e arquivos • Digitar textos, formatando fontes e parágrafo; • Verificar ortografia, configurar página, e preparar para impressão de documentos.

Unidade curricular 2: Internet para maturidade carga horária 24h

CONHECIMENTOS	HABILIDADES
• Navegação na internet • Navegador e suas configurações; • Ferramentas de busca; • Lista de sites favoritos; • Correio eletrônico; • Webmail; • Catálogo de Endereço; • Downloads • Recurso para salvar conteúdo das páginas • Bate papo (Chat) e sala de discussão, comunicadores; • Blogs e redes sociais (Twitter, Facebook e outros)	• Destreza na utilização dos comandos do mouse. • Digitar textos alfanuméricos; • Identificar os diferentes objetos da área de trabalho, trabalhando com os ícones e a barra de tarefas; • Minimizar, maximizar, restaurar, fechar e mover janelas; • Acessar menus; • Navegar em sites; • Salvar sites e arquivos • Enviar e receber mensagens eletrônicas; • Compartilhar dados e informações sendo estas de caráter geral ou específico, das mais diversas formas (textos, arquivos, imagens, fotos, vídeos, etc.) por meio de redes sociais.

Unidade Curricular 3: Interação com smartphone e aplicativos para maturidade carga horária 36h

CONHECIMENTO	HABILIDADES
• Navegação na internet; • Smartphone: sistemas operacionais Android Windows e IOS; • Recursos do Smartphone: bateria, câmera fotográfica, relógio. • Configuração de rede wi-fi e redes móveis; • Cadastro de contas de e-mail no celular; • Aplicativos: pesquisa de aplicativos; • Downloads e instalação de aplicativos: utilização de Google play • Conceito das principais redes sociais; • Postagem de texto, imagens e vídeo em redes sociais; • Messenger e WhatsApp: enviar mensagem, foto e	• Navegar em sites; • Identificar sistemas operacionais; • Configurar recursos de bateria, câmera fotográfica e relógio • Configurar redes wi-fi e redes móveis; • Cadastrar conta de e-mail no smartphone; • Salvar sites e arquivos; • Enviar e receber mensagens eletrônicas por diferentes aplicativos; • Compartilhar dados e informações, sendo estas de caráter geral ou específico; • Compartilhar textos, arquivos, imagens, fotos, vídeos, entre outros, por meio de redes sociais.

video, compartilhar mensagens recebidas.	

6.1 Requisitos Complementares Básicos:

A contratada deverá atender:

- A empresa deverá possuir especialização na área de cursos, comprovando já ministrar cursos em outros locais.
- Disponibilizar **docente com formação acadêmica comprovada na área** e experiência profissional compatível.
- Fornecer material tecnológico necessário: Computadores, DataShow, Internet e se necessário impressos. Quanto aos aos aparelhos smartphones/celulares cada participante utilizará o seu próprio equipamento.
- Fornecer local com mobiliário e instalações para a realização do curso.
- Disponibilizar material digital e impresso para consulta e certificado de participação do curso, que atendam às necessidades das aulas.
- Além de disponibilizar docente(s) habilitados para ministrar o curso deverá arcar com todas as despesas vinculadas a este(s) profissional(is), tais como: remuneração encargos sociais, deslocamentos, hospedagem e alimentação (se houver), entre outros;
- Docentes devidamente preparados, com plena atuação e atualização sobre as principais tendências do mercado de trabalho.
- Tecnologia própria de ensino com a garantia.
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino, adequadas as características do curso;
- Avaliações durante o curso, visando medir o grau de aprendizagem e de satisfação dos alunos;
- Duração inicial da contratação: O referido curso deverá ter a duração de 4 semanas, total de 84 horas, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA ESTIMADO DO CURSO		
PERÍODO	CONTEÚDO PREVISTO	CARGA HORÁRIA PREVISTA
SEMANA 1	Inicio da Unidade curricular 1: Windows para maturidade carga horária 24h	24 HRS
SEMANA 2	Concluir a Unidade curricular 1 e Início da Unidade Curricular 2: Internet para maturidade carga horária 24h	24 HRS
SEMANAS 3 E 4	Concluir a Unidade curricular 2 e Início da Unidade Curricular 3: Interação com smartphone e aplicativos para maturidade. Conclusão da Unidade Curricular 3: Interação com smartphone e aplicativos para maturidade carga horária 36h – Considerações Finais	36 HRS
		Total 84 hrs

- A turma será formada por até 10 (dez) alunos, admitindo-se um número mínimo de 8 alunos inscritos para a viabilização do curso.
- Para o aluno receber o certificado deverá ter realizado uma frequência mínima de 75% da carga horária total prevista de 84h
- O número de encontros deverá ser 4, seguindo o cronograma estimado. Admitindo-se pequenos ajustes, com justificativa e por motivos relevantes. Não será admitido redução do número de encontros e o eventual aumento não poderá ultrapassar o número de 6 encontros para a conclusão da carga horária prevista.
- Os Horários serão sempre no turno da tarde, com início previsto para as 13:30hs.
- O contrato poderá ser prorrogado mediante necessidade de completar carga horária do curso.
- Do local: A realização do Curso será em local ofertado pela empresa contratada.
- **Outras Considerações:**

  Após a emissão da devida ordem de serviço a empresa contratada deverá definir e apresentar as seguintes informações: Local do Curso, Data prevista para início Curso, Dias e Horário diário (início e fim) da ministração dos

conteúdos dos módulos do Curso, Modelo de Lista de Presença do Curso, Lista de dados dos inscritos, necessários para emissão dos certificados em **até 7 (sete) dias concedendo-se além deste prazo, mais 10 dias para inscrições dos interessados e efetivo início do curso.**

6.2 Requisitos de Capacitação, Recursos e Conteúdos Agregados:

Considerando a opção escolhida, a empresa que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SMDS almeja contratar para ministrar o curso em análise, deve possuir referência nos conteúdos propostos, sendo reconhecida no mercado por sua experiência na área em que atua.

Todos os cursos da empresa devem possuir um valor fixo que considera não apenas o momento da apresentação, mas todo o trabalho profissional envolvido, incluindo preparação de conteúdos, elaboração de materiais, adequação da linguagem ao público específico, além dos custos operacionais necessários para assegurar uma capacitação eficiente, inclusive em conteúdos agregados tendo em vista as necessidades do público-alvo do curso.

Neste aspecto deve ser considerado a capacitação da mesma quanto os conteúdos agregados na linha de conhecimento a serem ministrados como no caso do Curso de Informática e Interação com Smartphones. Por serem de áreas similares do conhecimento, e destinadas no caso, ao mesmo público-alvo deverão ser ministrados pela mesma empresa vencedora do certame. Justifica-se assim, pela similaridade dos conteúdos sendo que a eventual fragmentação destes conteúdos poderia gerar a necessidade de outras contratações gerando aumento de custos para o município.

7 – RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

- **Risco de não cumprimento do cronograma de datas e horários:**
- **Mitigação:** Designação de Fiscal e Gestor para acompanhar este critério que está previsto neste ETP, podendo ambos interferir e exigir eventuais correções além do acompanhamento de membros da direção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDDPI;
- **Risco de não ocorrer controle de frequência dos alunos:**

- **Mitigação:** Designação de Fiscal e Gestor para acompanhar este critério que está previsto neste ETP, podendo ambos interferir e exigir eventuais correções além do acompanhamento de membros da direção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDDPI;

- **Risco de não ministração correta ou incompleta dos conteúdos propostos ou incompatibilidade da metodologia e tecnologia utilizada em relação ao público do curso:**

- **Mitigação:** Designação de Fiscal e Gestor para acompanhar este critério que está previsto neste ETP, podendo ambos interferir e exigir eventuais correções além do acompanhamento de membros da direção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDDPI;

Esta análise demonstra que os principais riscos foram identificados e possuem medidas mitigadoras descritas neste ETP, fundamentando a declaração de viabilidade da contratação.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades foram estimadas em 10 vagas para participantes, com base em:

- Necessidades: Levantamento interno junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDDPI;
- Número de participantes: Estimado de acordo com número de conselheiros do CMDDPI participantes das plenárias do conselho;

9 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis para atendimento da necessidade:

A- Desenvolvimento do curso pelos próprios servidores analistas de sistemas do município que atuam no setor de informática:

- Vantagens: Pessoal com formação
- Desvantagens: Custo torna-se elevado motivo imobilização de estrutura e materiais, insuficiência de pessoal tornando alternativa inviável

B- Aquisição e-books e de cursos on-line para cada participante desenvolver individualmente seu aprendizado:

- Vantagens: custo de médio
- Desvantagens: pouco controle de frequência, aprendizado e convivência, risco de conteúdos insuficientes e ineficientes

C- Contratação de empresa prestadora de serviços de cursos em informática:

- Vantagens: custo médio, presencial, frequência, convivência e troca de experiências entre participantes
- Desvantagens: risco de conteúdos insuficientes e ineficientes

9.1. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Solução	Custo	Grau Vantagens	Viabilidade
A	Alto	Médio	Baixa
B	Médio	Médio	Média
C	Médio	Alto	Alta

9.2. CONCLUSÃO:

A opção da letra **C**, contratação de uma empresa prestadora de serviços de cursos em informática na forma apresentada constitui-se em uma ampla solução disponível no mercado. Consiste na alternativa possível e justificável no aspecto técnico e econômico na escolha do tipo de solução a contratar.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um valor de **R$ 11.210,00** (onze mil e duzentos e dez reais). O valor estimado para a contratação de empresa para curso de Capacitação em informática é estimado para toda a carga horária do curso, uma turma.

Abaixo tabela com apuração do médio preço, conforme os orçamentos de possíveis fornecedores em anexo. Justificamos os orçamentos locais pois sendo empresas do município permite a assistência e aulas presenciais de forma mais econômica.

Resumo apuração mediana de preços:

ORÇAMENTOS	DESCRIÇÃO DO ITEM
	Curso capacitação em informática para idosos (maturidade), carga horária de 84 horas até 10 alunos participantes (1 turma)
ORÇAMENTO 1	R$ 7.000,00
ORÇAMENTO 2	R$ 11.430,00
ORÇAMENTO 3	R$ 15.200,00
MEDIANA	R$ 11.210,00

Obs: ***apuração de orçamentos considerando valores para 1 (uma) turma de 10 participantes.***

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os módulos do curso, objeto da presente contratação serão entregues semanalmente, de forma integral.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Otimizar oportunidades para a inclusão digital e social assegurando a participação da pessoa idosa para elevar a qualidade de vida.
- Promover a inclusão tecnológica e contribuição a todas as áreas da vida, como acesso de forma segura às redes sociais, aos caixas eletrônicos da rede bancária, aplicativos financeiros, whatsapp, entre outros.
- Desenvolver a pessoa idosa para qualificar sua convivência familiar e comunitária, como a alfabetização para a pessoa idosa, favorecendo os aspectos biológicos, psíquicos, cognitivos, físicos e sociais; educação financeira, proporcionando a pessoa idosa a capacidade para gerir seus recursos financeiros com responsabilidade, e compreensão das consequências do excesso de ofertas de crédito disponibilizadas pelas instituições financeiras;

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1.Empresa Contratada:

É de responsabilidade da contratada, apresentar as informações do curso descritas abaixo:

1-Local do Curso.

2-Data prevista para início Curso.

3-Dias e Horário diário (início e fim) da ministração dos conteúdos dos módulos do Curso.

4-Modelo de Lista de Presença do Curso.

5-Lista de dados dos inscritos, necessários para emissão dos certificados.

13.2.Município Contratante:

Definir os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo que serão designados pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social-SMDS, conforme estabelecido em portaria que será anexada ao processo.

Gestor: João Alexandre Netto Bittencourt

Matrícula: 149799-1

Fiscal: Lisandra Corrêa Ferreira

Matrícula: 6382-7

A fiscalização será realizada pelo Gestor e Fiscal designados para acompanhamento do processo e terá abrangência desde o início até o final da execução dos treinamentos, conferindo: datas de realização, horários diários de início e fim, controles de frequência, ministração dos conteúdos propostos, compatibilidade da metodologia e tecnologia utilizada em relação ao público do curso e finalmente a efetiva emissão e entrega dos certificados de participação.

Será também de responsabilidade dos mesmos a avaliação do local e instalações de realização do curso bem como do material tecnológico necessário: Computadores, DataShow, Internet e eventuais impressos.

Tando Fiscal como Gestor caso necessário, poderão interferir e exigir eventuais correções por parte da empresa contratada sob pena de comprometer o atesto final dos pagamentos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais. Eventuais materiais impressos que por ventura sejam descartados deverão ser recolhidos pela empresa fornecedora prestadora do serviço, sendo que a mesma deverá atender os critérios previstos na legislação ambiental pertinente para o correto descarte desse tipo de materiais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do acima exposto, entendemos que a contratação de empresa especializada para Curso de Informática e Interação com Smartphones para Maturidade é viável, utilizando-se o necessário e pertinente procedimento licitatório, mediante a existência de dotação orçamentária ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto da contratação.

Cachoeira do Sul, 21 Julho de 2026

_____

Alice Trindade Figueredo
Setor de Compras SMDS

_____

João Alexandre Netto Bittencourt
Secretário da SMDS

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:
DATA: 21/07/2026.

_____

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal